



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

JUSTIFICATIVA PARA CONTRATAÇÃO

Serve o presente para requerer que seja realizada a contratação de Parceria Público-Privada para a modernização, otimização, expansão, operação e manutenção da infraestrutura da Rede de Iluminação Pública do Município de Pederneiras.

O artigo. 218 da Resolução ANEEL nº 414/2010 de 9 de setembro de 2010, alterada pela Resolução nº 479/2012 de 3 de abril de 2012, art. 124, que trata das "Condições Gerais de Fornecimento de Energia Elétrica", estabeleceu a transferência dos ativos e serviços relacionados à iluminação pública aos municípios. As obrigações assumidas pelo município compreendem: (i) Planejamento, gestão e fiscalização; (ii) Manutenção e operação do sistema; (iii) Expansão e melhorias; e (iv) Implantação de sistema de atendimento aos usuários.

Em decorrência dessa definição, o município passou a avaliar as alternativas disponíveis para dar cumprimento às suas obrigações com serviço indispensável e de grande relevância para a coletividade inclusive e, particularmente, sob o aspecto da segurança pública.

As alternativas avaliadas e discutidas no âmbito da administração municipal foram a de a Prefeitura assumir a gestão de forma direta com recursos materiais e humanos próprios, o que acarretaria a necessidade de contratação de pessoal especializado e diversas contratações; a gestão direta pela Prefeitura através da contratação de todos os serviços necessários, terceirizando-se todos os serviços; ou, a contratação de uma Parceria Público-Privada, conforme Lei Federal nº 11.079/2004 e Lei Municipal Complementar nº 3298/2015.

A gestão direta pela Prefeitura com recursos próprios demonstrou-se inviável pelo fato de a iluminação pública ter sido historicamente gerida pela distribuidora de energia local não tendo a prefeitura estrutura, equipamentos ou recursos humanos habilitados para a execução dos serviços respectivos.

Tendo em vista a abrangência das obrigações com o sistema de iluminação pública, a alternativa de contratação de serviços exigiria múltiplos procedimentos licitatórios e a gestão de diversos contratos com riscos à adequada sintonia de ações para intervenções na rede de iluminação pública (contratações de serviços, aquisição de materiais e equipamentos, etc).

Em decorrência destes fatos, a administração municipal decidiu avaliar as características, exigências e benefícios da eventual adoção de Parceria Público-Privada para a totalidade dos serviços associados à iluminação pública com exceção daqueles de responsabilidade pública intransferível (regulação e fiscalização). A decisão final sobre a alternativa que melhor atenderia ao interesse da população local ficou condicionada à realização e avaliação de estudos técnicos, econômicos e jurídicos de modelo de parceria público privada para a iluminação pública do município.

Assim, após a devida autorização para realização de estudos e sua apresentação aos gestores públicos, pareceu ser esta a melhor alternativa para a solução da questão.

A adoção da parceria permitirá que, além da manutenção especializada necessária, sejam alcançados os seguintes objetivos principais:

- Modernização do parque de iluminação pública com tecnologia avançada permitindo aumento de eficiência e redução de custos de manutenção e do consumo de energia;
- Implantação de sistema de gestão do parque de iluminação pública e centro de controle operacional;
- Implantação de serviço de atendimento à população; além da
- Modernização dos serviços de manutenção;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

Ademais, após análise, verificou-se relevante que a modalidade de contratação seja de técnica e preço, pelas seguintes razões:

- * A modernização da iluminação pública será efetuada com a tecnologia mais moderna disponível no momento, o uso de luminárias tipo LED;
- * Particularmente, os serviços de expansão e modernização e, em muitos casos, também os de manutenção, envolvem intervenções que podem afetar redes energizadas de distribuição de energia podendo implicar em riscos de continuidade ao fornecimento de energia aos usuários (há uma interface importante entre a iluminação pública e fornecimento de energia à população);
- * No escopo de serviços objeto desta concorrência está também prevista a implantação de centro de controle operacional com sistema de gestão da rede;
- * Conforme metas descritas no Termo de Referência (Anexo I do Edital) a modernização e a manutenção da rede serão desenvolvidas ao longo de anos com a convivência de tecnologias distintas por longo tempo o que requer planos de trabalho muito elaborados e detalhados;
- * Também conforme descrito no referido Termo de Referência, há metas de eficiência no consumo de energia a serem atingidas o que enfatiza a importância dos planos de trabalho citados; .
- * Os serviços de expansão e modernização envolvem riscos operacionais e de segurança importantes pois, como já mencionado, serão realizados na “fronteira” com as redes de distribuição de energia não podendo afetá-las ;
- * Os planos de trabalho requerem adequado conhecimento da rede de iluminação pública existente não somente quanto às suas características, quantidades e localização, mas principalmente quanto ao desempenho atual, nível de obsolescência e grau de deterioração.

Os principais aspectos mencionados, dentre outros, reforçam o entendimento de que se trata de um conjunto de serviços de alto conteúdo técnico e que requerem conhecimento especializado. Destaque-se também que concorrências públicas de parcerias público privadas para iluminação pública constituem-se em modalidade recente, portanto, com a inclusão da técnica, há maior segurança para a administração de que um contrato de longo prazo tenha um parceiro privado sólido e tecnicamente competente para o desenvolvimento de todas as atividades necessárias de forma séria.

Estas constatações, aliadas à fixação de valores máximos de contra prestação ao longo de todo o contrato, com condições comerciais muito bem definidas, conduziram a administração municipal a considerar o critério de julgamento tipo técnica e preço, com os pesos estabelecidos no edital, como o que melhor atende ao interesse público em serviço essencial à sociedade como é a iluminação pública.

Pederneiras, 28 de dezembro de 2018.

RICARDO RIBEIRO SOARES SAAD
Presidente do Conselho Gestor
Parceria Público Privada